



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

IND 5791 / 2012

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Benedito Domingos)

L I D O
em 30/05/12
Assessoria do Gabinete

Sugere ao Poder Executivo mediante ação da Secretaria de Estado de Transportes do DF, a integração dos meios de transportes públicos no DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo mediante ação da Secretaria de Estado de Transportes do DF, a integração dos meios de transportes públicos no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva expressar o anseio da população que há anos reivindicam melhorias e integração dos meios de transportes públicos no Distrito Federal.

Estudos recentes mostram que em poucos anos o trânsito no Distrito Federal entrará em colapso, devido ao grande volume de veículos novos inseridos a cada dia nas ruas e a falta de transporte público de qualidade. Para comportar essa demanda, que cresce vertiginosamente dia a dia, é preciso desenvolver ações que revitalizem e ampliem a malhar viária, expandindo, modernizando e integrando os meios de transportes públicos coletivos.

Como a exemplo de outros Estados, é preciso a integração entre ônibus e metrô, o que faria com que os passageiros ganhassem tempo, além de baratear o custo das passagens. Com a integração, os passageiros poderiam fazer sua própria linha, combinando trechos utilizando cada um desses meios.

Dada a relevância da solicitação e na expectativa de que a comunidade seja atendida, é que remetemos o pleito à apreciação, razão pela qual entendemos oportuna a presente proposta.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares desta Casa a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões,

de 2012

Benedito Domingos
Deputado Distrital - PP

Sator Protocolo Legislativo
SND : 5791/2012
Folha Nº 01-ariana

RECEBUEMOS EM 30/05/2012, 14:07




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 31/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND. nº 5793/2012
Folha nº 02-etiana